



PREFEITURA DO ALEGRETE-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Seleção com o fim específico de processar e julgar chamamentos públicos, realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016. Revoga os Decretos nº 247/2017 e nº 182/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Considerando o Decreto Municipal nº 499/2016, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Considerando a solicitação realizada mediante Memorando via 1Doc nº 1.609/2025 oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Marco Regulatório os seguintes servidores:

I – Membros Titulares:

- a) Andreia Lucho Murussi – Secretaria de Saúde;
- b) Tatiana Souza Mendonça – Secretaria de Finanças e Orçamento;
- c) Charles Rogério Jaques da Rosa – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Arli Marques Brandolt Junior – Secretaria de Administração;
- e) Luciélen Ferreira Luiz – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

II – Membros Suplentes:

- a) Sumara Domingues – Secretaria de Saúde;
- b) Maria Aparecida Fernandes Lyra – Secretaria de Administração;
- c) Denise Pedroso de Almeida – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Cláudia Gislaíne Moraes Boaventura – Secretaria de Administração;
- e) Simone Rosado – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Art. 2º O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com



PREFEITURA DO ALEGRETE-RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Art. 3º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 247, de 12 de maio de 2017 e nº 182, de 03 de junho de 2024.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 31 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legislalegrete@hotmail.com